

## Relatório Final do Processo de Sindicância – Anexo C

### Relatório Final do Processo de Sindicância n.º.....

#### I. Síntese

Esta sindicância foi instaurada por determinação do Presidente da Comissão de Ética de Enfermagem desta Instituição, Enfermeiro..... (nome), Coren n.º....., após recebimento da denúncia escrita remetida à Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Foram designados para compor esta Comissão de Sindicância: (nome), (Coren n.º), na condição de Presidente deste processo; (nome), (categoria profissional), (Coren n.º), na condição de Secretário e (nome), (categoria profissional), (Coren n.º), como Membro/Vogal.

#### II. Ato Processual

Este processo teve início dia (data), recebendo número de identificação n.º .....

Foi instaurado com base na denúncia escrita a respeito..... (descrever o teor da denúncia).

Para esclarecimento dos fatos iniciou a oitiva dos envolvidos e testemunhas. O primeiro a ser ouvido foi o denunciado Sr (a) (nome), (categoria), (Coren n.º), que declarou .....(resumo sucinto da declaração).

O segundo a ser ouvido foi o também envolvido Sr (a) (nome), (categoria), (Coren n.º), que declarou .....(resumo sucinto da declaração).

O próximo a ser ouvido foi denunciante dos fatos, Sr (a) (nome), (categoria), (Coren n.º), que declarou.....(resumo sucinto da declaração).

Como testemunha foi ouvido o Sr (a) (nome), (categoria), (Coren n.º), que declarou.....(resumo sucinto da declaração).

Também como testemunha o Sr (a) (nome), paciente do leito ....., enfermaria ....., que também presenciou os fatos declarou ..... (resumo sucinto da declaração)

#### 3. Conclusão

Foram ouvidos ..... depoimentos dos dias..... ao dia .....

Ao final deste processo, esta Comissão de Sindicância conclui que:

1. Houve infração de natureza ética.
2. Houve infração de natureza ética e administrativa.
3. Não houve infração de natureza ética, somente administrativa.

4. Não houve infração de qualquer natureza.

Será enviado cópia deste relatório ao Presidente da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Este enviará cópia ao Chefe da Divisão de Enfermagem deste Hospital e cópia ao Coren-MG para as providências que o caso requer.

Com a finalização deste processo, damos por encerradas as atividades desta Comissão de Sindicância/ processo n.º .....

Uberaba, data

---

Presidente da Comissão de Sindicância n.º

---

Secretário da Comissão de Sindicância n.º

---

Membro da Comissão de Sindicância n.º